



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Sergio Moro

## REQUERIMENTO N°           , DE 2023 / CPMI-8 de janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de inquirição do **3º Sargento da PM/AM, Glauber Amorim de Carvalho**, representante da Diretoria de Inteligência/SEOPI/MJ, do Ministério da Justiça e Segurança Pública no grupo de *Whatsapp* CONSISBIN, no qual foi difundido alertas produzidos pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), para comunicar fatos e situações graves no período de 2 de janeiro a 8 de janeiro de 2023, para que preste esclarecimentos, **como testemunha**, a respeito dos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília, pelos fatos e fundamentos abaixo expostos.

### JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da fase inicial de oitivas no âmbito desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, faz-se necessária a presença do Sr. Glauber Amorim de Carvalho, membro da DINT/SEOPI/MJ, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para que preste esclarecimentos, como testemunha, quanto aos acontecimentos do dia 8 de janeiro deste ano, em Brasília.

Como informado por meio do OFÍCIO N° 27/2023-CCAI, de 16 de junho de 2023, que transfere o sigilo dos documentos sob custódia da CCAI, com o compartilhamento dos relatórios de inteligência produzidos pela ABIN acerca dos fatos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, verifica-se que diversos membros dos órgãos de segurança e de inteligência do Governo Federal tiveram ciência da evolução de ações e movimentações que resultaram nos fatos graves consubstanciados no dia 8 de janeiro de 2023.

O referido documento traz informações relevantes, sobre a evolução das movimentações de 2 de janeiro a 8 de janeiro de 2023, com ciência, em especial, de integrantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Por esta razão, se faz premente a oitiva do integrante da Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, órgão competente para coordenação em nível Federal das ações de segurança pública, para esclarecimento dos detalhes dos alertas recebidos e as circunstâncias em que se deram as tomadas de decisão no que compete àquela Pasta.

Não se afirma qualquer responsabilidade do servidor sobre os acontecimentos, ao contrário não se parte dessa premissa, mas é indiscutível a necessidade de colher o seu depoimento nesta Comissão, a fim de esclarecer a verdade dos fatos. A CPMI de 8 de janeiro não deve se furtar de esclarecer todos os fatos, sem seletividade.

Por tais razões, peço o apoio dos nobres Pares ao Requerimento que ora apresento.

Sala das Sessões,

Senador **SERGIO MORO**